

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
 GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 763 DE 24 DE JUNHO DE 1977.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 209
DE 26 DE OUTUBRO DE 1966 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Ben
to Gonçalves,

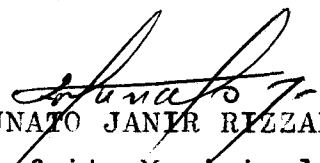
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu san-
 ciono a seguinte Lei:


ART. 1º - O artigo 3º da Lei Municipal nº 209 de 26
 de outubro de 1966, passará a ter a seguinte redação:

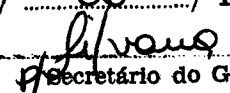
"Art. 3º - Em caso de extinção ou dissolução da Fun-
 dação, o patrimônio reverterá em favor da Prefeitura ou /
 de Instituições congêneres de fins filantrópicos ou educa-
 cionais ou de assistência social, resolvido pelo Conselho
 de Curadores da Fundação!"

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua/
 publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES,-
 aos vinte e quatro dias do mes de junho de mil novecentos
 e setenta e sete.


 FORTUNATO JANIR RIZZARDO
 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

 Secretário do Governo

Reg. no Livro de Lei
 n.º 763 à fls. 029
24 / 06 / 19 77

 Secretário do Governo